

Resolução nº 001/2001

O **Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU**, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Colegiado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Regimento Interno da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao Regulamento de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pela Resolução nº 005/95, alterada pela Resolução nº 008/96, deste Conselho;

CONSIDERANDO o término, em 06/04/2001, do mandato dos conselheiros da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao STPP/RMR, e a não realização de reunião do CMTU para viabilizar a eleição dos novos membros, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 2º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento Jurídico da EMTU/Recife, da lavra do Assessor Especial Sílvio Neves Baptista Filho, por solicitação da Secretária Executiva do CMTU, através de Comunicação Interna nº 05/01 de 02 de maio de 2001;

RESOLVE:

I - Prorrogar o mandato dos membros da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, até a realização de reunião do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU;

II - Estabelecer que ficam convalidados todos os atos praticados pela mencionada Comissão até a presente data;

III - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de abril de 2001;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de junho de 2001

SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA

Presidente do Conselho Metropolitano
de Transporte Urbanos